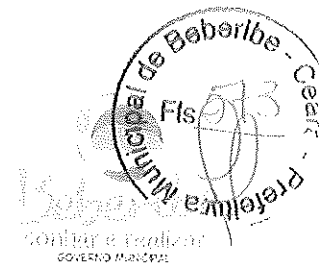




## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



TOMADA DE PREÇO Nº 02.11.01/2015

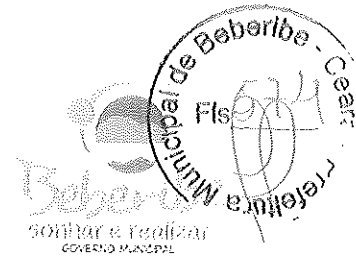
### ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2015, às 15h00min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe/CE, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº. 736/2014, de 04 de julho de 2014, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Maria Edcarla Freitas Santos - Presidente, Fabio Alves Lima e Maria do Carmo Soares da Silva – Membros, com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO Nº 02.11.01/2015**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação e adequação de estradas vicinais do município de Beberibe/Ce, e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** das licitantes: **GMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecido na Rua Guilherme Rocha, nº 1380, SL 205, Centro, Fortaleza/Ce, com CNPJ: 19.726.451/0001-39; **FC NOBRE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua 03, nº 03, Lt Sítio Porta, Morro Branco, Beberibe/Ce, com CNPJ nº 17.230.216/0001-46; **CONSTRUTORA PINHEIRO MAIA LTDA - ME**, estabelecido na Rua Barbara de Alencar, nº 338, Centro, Fortaleza/Ce, com CNPJ: 14.271.866/0001-41 e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **SERRA VERDE SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na Rua Cel. Luís Hortência, nº 48, Centro, Fortaleza/Ce, com CNPJ: 07.810.053/0001-17 por desatender aos itens: 7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade e poderão ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório competente ou por servidor público mediante a apresentação do original, não podendo ser apresentados através de fac-símile, nem cópia com autenticação por meio eletrônico em nenhuma hipótese, consoante as recomendações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Decreto Municipal nº. 005/2013; 7.1.8 Os documentos apresentados que não tenham prazo de validade fixado no corpo do mesmo terão validade de 30 (trinta) dias corridos; 7.2.1.g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado; 7.2.2.e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 7.2.3.d) Atestado de visita emitido pelo engenheiro da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Beberibe, nos termos do item 5.4 deste Edital. 7.2.4.b) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. **APICE CONSTRUÇÕES INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido na Rua Antônio Veríssimo da Silva, nº 280, São Bernardo, Tauá/Ce, com CNPJ: 03.832.221/0001-14, por desatender aos itens: 7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade e poderão ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório competente ou por servidor público mediante a apresentação do original, não podendo ser apresentados através

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



de fac-símile, nem cópia com autenticação por meio eletrônico em nenhuma hipótese, consoante as recomendações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Decreto Municipal nº. 005/2013; 7.2.1.a) Certificado de Registro Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Beberibe; 7.2.1.g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado; 7.2.1.h) Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial da sede do Licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc); 7.2.2.c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e *Municipal* do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. **MATHEUS SANTOS CARACAS-ME**, estabelecida na Av. João Araújo Teixeira, nº 391, Fazendinha, Itapipoca/Ce, com CNPJ nº 20.879.768/0001-94 por desatender ao item 7.2.4.c) Comprovação do Capital Social integralizado, mínimo, correspondente a 10% ( dez por cento) do valor total da proposta. A Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação em jornal de grande circulação, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Maria Edcarla Freitas Santos, que vai assinada por todos os presentes.////////////////////////////////////

✓ **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Maria Edcarla Freitas Santos*  
**Maria Edcarla Freitas Santos**

**PRESIDENTE**

*Maria do Carmo Soares da Silva*  
**Maria do Carmo Soares da Silva**

**MEMBRO**

*Fabio Alves Lima*  
**Fabio Alves Lima**

**MEMBRO**